Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos de Investigação	INF	Semestral	162	T:15; S/OT:45; TC:2 = 62	6	Optativa.
Multimédia e Aprendizagem	INF	Semestral	162	T:15;PL:45;O:2 = 62	6	Optativa.
Protocolos de Comunicação II	INF	Semestral	162	T:30; PL:30; O:2 = 62	6	Optativa.
Reutilização de Software	INF	Semestral	162	T:30; S:30; O:2 = 62	6	Optativa.
Sistemas Integrados de Apoio ao Negócio	INF	Semestral	162	T:30; S:30; O:2 = 62	6	Optativa.
Supervisão e Informática Industrial	INF	Semestral	162	T:27; PL:33; O:2 = 62	6	Optativa.
Técnicas de Reconhecimento de Padrões	INF	Semestral	162	T:30; S:30; O:2 = 62	6	Optativa.
Teoria e Prática da Optimização	INF	Semestral	162	T:25; PL:30; S:3; O:4 = 62	6	Optativa.
Tópicos Avançados de Comunicações	INF	Semestral	108	T:15; PL:30; O:2 = 47	4	Optativa.
Web Semântica	INF	Semestral	162	T:30; PL:30; O:2 = 62	6	Optativa.
Dissertação/Estágio	INF	Anual	324	OT:15= 15	12	
Sistemas de Comunicação	INF	Semestral	162	T:30; PL:30; O:2 = 62	6	Optativa.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Estágio	INF	Anual	810	OT:35= 35	30	

204869392

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho n.º 9085/2011

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade, objecto de aprovação por despacho do Reitor, de 9 de Maio de 2011, são alteradas as especialidades de Doutoramento e de Agregação da Faculdade de Ciências Médicas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de Doutoramentos da Universidade Nova de Lisboa, Regulamento n.º 265/2007, de 11 de Outubro.

Com o presente despacho, revogam-se todos os anteriores despachos de especialidades de doutoramento nos ramos Medicina e Ciências da Vida, mas mantêm-se transitoriamente em vigor as especialidades constantes dos Despachos n.os 21285/2008, de 13 Agosto e 4889/2009, de 10 de Fevereiro até à conclusão dos Ciclos de Estudos conducentes ao grau de Doutor, com cursos de doutoramento iniciados nos anos lectivos de 2009/2010 e 2010/2011, cujos regulamentos prevêem expressamente essas especialidades.

Especialidades — Ramo Medicina

Cirurgia e morfologia humana

Cirurgia Cabeça e Pescoço
Cirurgia Cardio-Torácica
Cirurgia Castrense
Cirurgia Digestiva
Cirurgia Geral
Cirurgia Plástica e Reconstrutiva
Cirurgia vascular
Medicina da Imagem
Morfologia normal
Neurocirurgia
Neuroradiologia
Oftalmologia
Otorrinolaringologia
Ortopedia
Pediatria cirúrgica
Urologia

Medicina clínica

Anestesia e Reanimação
Cardiologia
Dermatologia e Venereologia
Doenças Infecciosas e Parasitárias
Endocrinologia, Doenças do metabolismo e da Nutrição
Gastrenterologia
Geriatria
Hematologia
Imuno-alergologia
Medicina interna
Medicina laboratorial
Medicina nuclear
Medicina Tropical
Medicina Física e de Reabilitação
Microbiologia e parasitologia
Nefrologia
Neurologia
Pneumologia
Radioterapia
Reumatologia

Medicina da Mulher, Infância e Adolescência

Cardiologia Pediátrica
Obstetrícia e Ginecologia
Neonatologia
Pediatria
Pediatria Cirúrgica

Medicina Molecular e Celular

Bioinformática
Biologia celular
Bioquímica
Embriologia
Histologia
Imunohemoterapia
Imunologia

Ciências Funcionais e Alvos Terapêuticos

Farmacologia
Fisiologia
Fisiopatologia

Genética, Oncologia e Toxicologia Humana

Anatomia patológica
Bioética
Deontologia Médica
Genética
Medicina legal e Toxicologia Forense
Oncologia

Saúde das Populações

Bioestatística
Medicina Geral e Familiar
Educação em Saúde
Epidemiologia
História da Medicina
Medicina Desportiva
Medicina do Trabalho
Medicina Tropical
Medicina Castrense
Políticas e Serviços de Saúde
Psicologia médica
Psiquiatria da Infância e da Adolescência
Saúde mental e Psiquiatria
Saúde Pública

Especialidades — Ramo Ciências da vida

Cirurgia e Morfologia humana

Imagiologia

Medicina clínica

Microbiologia e parasitologia
Biotecnologia
Dietética e Nutrição

Medicina celular e molecular

Biologia celular e molecular
Imunologia
Microbiologia e parasitologia
Bioquímica
Biotecnologia
Bioinformática

Ciências funcionais e alvos terapêuticos

Farmacologia
Fisiologia
Fisiopatologia

Genética, Oncologia e Toxicologia humana

Genética

Saúde das populações

Bioestatística
História das Ciências da Saúde
Saúde mental

8 de Julho de 2011. —O Director, *Prof. Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida*.

204897589

Despacho n.º 9086/2011

Em cumprimento do artigo 83-A a Universidade Nova de Lisboa aprovou o Regulamento dos Concursos n.º 687/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 16 de Agosto de 2010. O referido regulamento prevê no n.º 1 do artigo 12.º que cabe a cada Unidade Orgânica aprovar a regulamentação necessária à definição dos critérios de avaliação.

O presente regulamento foi aprovado por deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Médicas, de 29 de Março de 2011 e objecto de homologação por Despacho do Sr. Reitor de 1 de Julho de 2011.

Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa

CAPÍTULO I

Concursos

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento vem estabelecer as normas aplicáveis aos concursos de professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 2.º

Condições de abertura de concurso

A abertura de qualquer concurso está condicionada à sua previsão no mapa de pessoal docente da FCM e ao respectivo cabimento orçamental.

Artigo 3.º

Proposta de abertura de Concurso

1 — A proposta de abertura de concurso para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares é precedida de aprovação pelo Conselho Científico e deve conter os seguintes elementos:

a) Justificação do concurso;
b) Área ou áreas disciplinares do concurso;
c) Requisitos de admissão, em que deve indicar a expressamente a necessidade ou não do domínio da língua portuguesa;
d) Definição dos factores de ponderação a aplicar aos critérios de selecção tendo em conta os intervalos estabelecidos para as respectivas categorias nos artigos 15.º e 16.º deste regulamento;
e) Composição do júri.

2 — No seguimento da proposta do Conselho Científico compete ao Director propor ao Reitor a abertura do concurso.

Artigo 4.º

Requisitos de admissão

1 — Os candidatos cujo *curriculum vitae* não corresponda à área ou áreas disciplinares objecto do concurso, serão excluídos.
2 — O domínio da língua portuguesa pelo candidato é um requisito obrigatório para a admissão a concurso nas áreas disciplinares cujas unidades curriculares sejam de natureza clínica.
3 — Os conhecimentos da língua portuguesa (escrita e falada) devem permitir a atribuição de serviço de docente sem quaisquer limitações de comunicação nessa língua.

CAPÍTULO II

Critérios de avaliação das candidaturas

Artigo 5.º

Factores de ponderação

1 — Nos concursos para professor auxiliar, professor associado e professor catedrático são critérios de avaliação das candidaturas e de selecção e ordenação dos candidatos o desempenho científico, a capacidade pedagógica e outras actividades relevantes do CV.
2 — Nos concursos para professores associados para além dos factores acima descritos deverá também ser apreciado um Relatório Pedagógico que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplina, do grupo da disciplina a que respeita o concurso.

Artigo 6.º

Avaliação curricular

Na avaliação curricular serão consideradas a vertente do desempenho científico, desenvolvimento e inovação, vertente da capacidade pedagógica e outras actividades relevantes.